LEI Nº 3.549/2020

Altera o Anexo Demonstrativo da Lei Municipal nº 3.470/2019, que Institui normas para a transferência de recursos do Município para entidades privadas sem fins lucrativos no exercício do ano de 2020.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo Demonstrativo, da Lei Municipal nº 3.470/2019, referente ao quadro da Fumsa – Projeto: Atendimento em Saúde e Projeto: PACS, alterando-se os valores do auxílio, conforme Quadro em anexo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de outubro de 2020.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de outubro de 2020.

SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração

Auxílios e Subvenções 2020

Entidade:	**Fundação Municipal de Saúde - FUMSA**
Área de Atuação:	Saúde
Responsável:	
Projeto:	**Atendimento em Saúde**
Justificativa:	Apoiar o atendimento do hospital na manutenção de equipamentos e materiais necessários.
Nº Pessoas Beneficiadas	20.500
Valor Auxílio	**R$ 4.000.000,00 (atendimento em saúde)**
Dotação:	**2069-393**

Auxílios e Subvenções 2020

Entidade:	**Fundação Municipal de Saúde - FUMSA**
Área de Atuação:	Saúde
Responsável:	
Projeto:	**PACS**
Justificativa:	Manutenção dos programas de agentes comunitários e primeira infância melhor.
Nº Pessoas Beneficiadas	20.500
Valor Auxílio	**R$ 1.500.000,00**
Dotação:	**2065-384** **2071-407 – 2123-432**